



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.256, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo no 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto no 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho no 1844/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.000793/2005-85, Registro SAPIEnS nº 20041003450, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Sete de Setembro, na Rua Almirante Maximiano da Fonseca, nº 1.395, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Educadora Sete de Setembro Ltda., na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Estender o prazo de validade do reconhecimento mencionado no artigo anterior até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

(*Publicado no DOU, Nº 184, 23/09/2005, Seção 1, pág. 346*)